



REQUERIMENTO N° 077/2019

O Vereador Dr. Alexandre, no uso de suas atribuições legais, etc e fundamentado no Regimento Interno art.73, § 6º, vem perante Vossa Excelência Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte e aos meus pares, **SOLICITAR**, ao Poder Executivo, por meio do presente **REQUERIMENTO**, que seja providenciado **O FOMENTO ÀS DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO.**

JUSTIFICA-SE o presente **REQUERIMENTO** pelo fato de se fazer necessário estimular e valorizar a busca por recursos financeiros para implementar políticas públicas, que visem permitir à população idosa de Horizonte condições mínimas e dignas ao seu bem-estar.

Sabe-se que qualquer pessoa física pode doar até 6% (seis por cento) da sua dívida com o imposto de renda para esse fundo, assim como até 1% (um por cento) no caso de pessoa jurídica. Diante da característica industrial do nosso município, fica evidente o campo fértil que atualmente está sem utilização pela atual gestão, fato esse dito pela Secretaria de Assistência Social (“Atualmente a Prefeitura irá buscar conhecimento na Prefeitura de Eusébio para arrecadar doações somente para o Fundo da Criança e do Adolescente, ficando o Fundo do Idoso para um outro momento futuro”).

A mudança da característica populacional no País com aumento crescente dessa população é evidente e o devido planejamento e sensibilidade para tratar as políticas públicas tendo como norte o princípio da equidade (fazer mais por quem mais precisa) é característica de uma gestão que valoriza sua memória e trata com mais respeito a quem tanto já serviu aos seus. Abrir mão dessa possibilidade de arrecadar recursos, nos mostra a falta de prioridade para essa população atualmente no município. Fica então nosso pedido para que ambos os Fundos (Criança e Idoso) sejam valorizados e fomentados de forma urgente.

POR TANTO, requerer o presente **REQUERIMENTO**, e depois de aprovada, encaminhada ao Poder Executivo, para que o interesse público e o relevante valor social do serviço seja atendido.

CÂMARA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 de outubro de 2019

DR ALEXANDRE
DR ALEXANDRE

VEREADOR

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2